



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

FLS: 308
SETOR DE LICITAÇÃO

MEMORANDO N.º 42/2024/SMEC

Jaciara, 18 de Abril de 2024.

Ao Sr. Contador,
NILTON DIAS LIMA
CRC/MT- 007793/0-2

Assunto: **Verificação de saldo orçamentário a fim de viabilizar o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”, através de Processo Licitatório de Pregão Eletrônico.**

Senhor Contador,

Servimo-nos do presente para solicitar formalização de PARECER CONTÁBIL com a verificação de saldo orçamentário e recursos financeiros para atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a fim de que, em seguida, seja realizado o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico N° 008/2024, com o objetivo de **“REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”**, cujo valor global da contratação é estimado em aproximadamente R\$ 423.950,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais), que serão pagos de acordo com a apresentação de Nota Fiscal de Aquisição de produtos.

Sem mais para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.



João Luiz dos Santos Dall Oglio
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

M. A. M. A.
Recebi em
18/04/2024



JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024

FLS: 31
SETOR DE LICITAÇÃO

PARECER CONTÁBIL N.º 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1680-01/2024

Pregão Eletrônico N.º 008/2024

Em observância ao contido no Memorando n.º 120/2024, datado de 17/04/2024, expedido pelo Superintendente de Execução e Aquisição, requer verificação da existência de saldo na dotação orçamentária, bem como valor disponível para empenhar a despesa e assegurar o pagamento de obrigações, consoante as exigências da L.R.F, art. 16, parágrafo 4º, item I, a fim de viabilizar o “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT”, cujo valor global da contratação é estimado em aproximadamente R\$ 423.950,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais), cumpre-me informar que conforme Orçamento aprovado pela Câmara Municipal de Jaciara para o exercício de 2024, há autorização orçamentária para atender a referida solicitação, conforme discriminado abaixo:

Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

01.02.01.04.122.0002.2006.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 650,00

Manutenção e Enc. Com a Sec. De Planejamento, Desenv. Econômico.

01.03.01.04.121.0028.2013.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 9.100,00

Manutenção e Encargos com a Sec. De Administração e Finanças.

01.04.01.04.122.0003.2120.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 3.796,10

Manutenção do Departamento Administrativo Educacional – SME.

01.05.01.12.122.0005.2206.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 34.185,75

Manutenção e Encargos com a Cozinha Municipal

01.05.01.12.122.0027.2163.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 50.203,12

Manutenção e Encargos com a Sec. De Infraestrutura.

01.06.01.15.452.0017.2034.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 83.224,79

01.06.01.15.452.0017.2034.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 13.350,00

Manutenção e Encargos com o Departamento de Água e Esgoto – DAE.

01.06.01.17.512.0021.2054.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 163.350,03

Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Governo.

01.07.01.04.122.0002.2155.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 100,00

Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde.

01.08.01.10.122.0009.2025.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 207.315,84

Manutenção e encargos com o Hospital Municipal de Jaciara.

01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 561.853,52

01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 78.000,00

01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 369.979,60

01.08.01.10.302.0011.2112.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 52.271,47

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica.

01.08.01.10.303.0012.2376.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 100,00

Alfonso



Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Vigilância em Saúde.

01.08.01.10.305.0013.2375.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 200,00

01.08.01.10.305.0013.2375.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 75,00

Manutenção e Encargos com a Unidade Descentralizada de Reabilitação – (UDR).

01.08.01.10.302.0011.2183.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 300,00

01.08.01.10.302.0011.2183.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 8.790,01

Manutenção e encargos com o Programa Saúde da Família – PSF.

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 184.637,10

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 7.946,48

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 300.600,00

01.08.01.10.301.0010.2091.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 301.318,43

Manutenção e Encargos com a Sec. Municipal de Agricultura e Turismo.

01.09.01.20.122.0007.2145.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 125.970,22

Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Assistência Social.

01.10.01.08.244.0024.2012.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 11.900,00

Manut. Encargos com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF CRAS

01.10.03.08.244.0032.2115.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 3.500,00

01.10.03.08.244.0032.2115.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 37.406,19

01.10.03.08.244.0032.2115.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 17.600,00

Manut. Enc. do Serv.de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo CREAS

01.10.03.08.244.0033.2346.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 23.210,00

01.10.03.08.244.0033.2346.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 27.264,05

01.10.03.08.244.0033.2346.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 6.919,78

Manutenção e Encargos com o Meio Ambiente.

01.11.01.18.541.0008.2028.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 5.000,00

Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenv. Turístico

01.11.01.23.695.0006.2029.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 2.046,19

Manut.e Encargos Sec. Turismo, M. Amb. e Desenv. Econômico .

01.11.01.23.695.0006.2471.0000.3.3.90.30.00 – R\$ 110.500,00

Salientamos que na hipótese de as dotações discriminadas não forem suficientes para fazer face ao custo do objeto da ata lançar-se-á mão da ferramenta de suplementação quando existentes as situações previstas no art. 43, §1º da Lei 4.320/64.

Salientamos que as despesas do exercício seguinte ocorreram por saldos orçamentários do referido período respeitando o Princípio da Competência

Jaciara/MT, 18 de Abril de 2024.


NILTON DIAS LIMA
CRC/MT- 007793/0-2

Contador da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT